



EDITAL DE ESTUDANTES ESPECIAIS PARA MÓDULOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS “ESPERANÇA GARCIA”

A Coordenação da Pós-Graduação em Direitos Humanos “Esperança Garcia”, ofertada pela Faculdade Ademar Rosado, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, nos termos dos capítulos seguintes.

CAPÍTULO 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

Art. 1º) O presente Edital tem como objeto a recepção de estudantes, na modalidade “especiais”, para cursar módulo da Pós-Graduação em Direitos Humanos “Esperança Garcia”.

§ 1º - A modalidade “Estudante Especial” consiste naquela em que o/a interessado/a não se encontra matriculado/a no curso, mas tem a oportunidade de assistir ao módulo avulso.

§ 2º - O/A Estudante Especial fará jus a um certificado de “curso de extensão”, com carga horária de 15h/a, a ser enviado por *e-mail*, até uma semana após o encerramento, desde que tenha frequência de 75%.

CAPÍTULO 2. DOS REQUISITOS PARA CURSAR COMO ESTUDANTE ESPECIAL

Art. 2º) São requisitos para concorrer às vagas de estudante especial:

I - Demonstrar interesse em participar do módulo, por meio da realização de matrícula no prazo determinado;

II - Efetuar o pagamento do módulo avulso, por transferência ou depósito bancário.

§ 1º - Ex-estudantes da Pós-graduação em Direitos Humanos Esperança Garcia têm desconto de 30% do valor integral do módulo;

§ 2º - As matrículas deverão ser realizadas pelo e-mail secretaria@esperancagarcia.org, impreterivelmente, 24h antes do primeiro encontro remoto.

CAPÍTULO 3. DO MÓDULO

Art. 3º) Os Módulos da Pós-Graduação em Direitos Humanos “Esperança Garcia” em tempos de pandemia estão acontecendo com metodologias próprias e singulares a cada mês, a serem informadas no e-mail.

Art. 4º) O/a estudante especial receberá por e-mail o plano de ensino do módulo, o acesso às aulas gravadas e à sala de aula remota.

Art. 5º) O/a estudante especial não tem obrigação de entrega do trabalho avaliativo da disciplina.

Art. 6º) Cursar o módulo como estudante especial não abona a presença e o pagamento do/a estudante em módulo semelhante em eventual matrícula na Pós-Graduação em Direitos Humanos Esperança Garcia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Art. 8º) Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas, em tempo hábil, por meio do contato com a Coordenação, por whatsapp (86) 9 9807-8033 ou pelo *e-mail* andreiamarreiro@esperancagarcia.org

Art. 9º) A demonstração do interesse em concorrer à presente seleção importa na aceitação pelo/pela interessado/a de todos os termos do presente Edital.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.



Andreia Marreiro Barbosa
Coordenadora da Pós em Direitos Humanos Esperança Garcia